

Circular Informativa

N.º 176/CD/550.20.001

Data: 15/10/2015

Assunto: **CEF – Comércio de Especialidades Farmacêuticas, Lda. – Revogação da autorização de exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Na sequência da suspensão da atividade do distribuidor por grosso de medicamentos de uso humano **CEF – Especialidades Farmacêuticas, Lda.** (Deliberação n.º 027/CD/2015, de 18 de fevereiro), e por se ter verificado que as irregularidades detetadas se mantiveram e não foram corrigidas, o Infarmed revogou a respetiva autorização de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano (autorização n.º A035/H/99), nos termos do artigo 101.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, através da Deliberação n.º 109/CD/2015, de 11-08-2015.

Face ao exposto, as restantes entidades do setor não podem comprar ou vender medicamentos à empresa **CEF – Especialidades Farmacêuticas, Lda.**, com o armazém sito na Travessa das Freiras a Arroios n.º 1, 1000-161 Lisboa.

O Conselho Diretivo



Paula Dias de Almeida
Vogal do
Conselho Diretivo